



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



EDITAL Nº 007/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1143/2018, de 10 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para contratação de dois operadores de trator agrícola, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio dos servidores designados pela Portaria nº 487/2018.
- 1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de Publicações do Município, sendo seu extrato será veiculado ao menos uma vez, em circulação local, no mínimo cinco (05) dias antes do encerramento das inscrições, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br
- 1.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 O processo seletivo simplificado constituirá na aplicação de provas práticas, de caráter eliminatório.
- 1.6 – A contratação será administrativa, pelo prazo determinado de cento e oitenta (180) dias podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Operador de trator agrícola	02	4ª série do ensino fundamental ou equivalente Habilitação: CNH C ou D ou E	40	967,38

ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL (função):

Operar veículos motorizados caracterizados como tratores agrícolas em todos os seus modelos e espécies e outros equivalentes; Executar: serviços de preparo de solo, subsolar, gradear e proceder a regulagem destes implementos; serviços de plantio sistema no direto e convencional, regulagem de sementeiras/adubaduras, cultivo mínimo e pré-germinado; executar serviços de pulverização, regulagem deste equipamento, para dessecação e controle de pragas e doenças; serviços com raspadeiras hidráulicas, regulagem destes equipamentos, construção de micro e pequenos açudes; serviços de roçada em campo nativo e demais terrenos, serviços de silagem;



PELO CAMPO E CIDADE.
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS



efetuar serviços básicos relacionados à mecânica de trator agrícola, cuidar de sua limpeza e conservação, zelar pelo bom funcionamento de todos os equipamentos utilizados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua 13 de janeiro, nº1467 no período compreendido entre 19 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018 nos horários das 8hs às 13 horas.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) será recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Rua 13 de janeiro, nº 570, no horário das 8hs às 13horas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente em bom estado do documento de identidade ou carteira profissional, bem como o original, para simples conferência.
- c) apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em não conste o referido CPF no documento de identidade) bem como o original do documento apresentado, para simples conferência.
- d) apresentar cópia legível da CNH categoria C ou D ou E que será retida bem como o original do documento apresentado, para simples conferência.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Examinadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Examinadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no mesmo prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS



6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. Prova prática para as funções de operador de trator agrícola, será realizado no dia 4 de agosto de 2018, às 8hs30min, na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Pinheiro Rocha, nº 1160.

6.1.2. Sendo necessário, as provas não serão interrompidas para o intervalo de almoço, transcorrendo ininterruptamente até o seu final, o Município não se responsabiliza pela alimentação neste caso.

6.1.3. Os candidatos não poderão ausentar-se do local da prova antes de sua realização, o que se dará após sua conclusão e a devida autorização.

6.1.4. É obrigação do candidato, interar-se do local, data e horário da realização das provas práticas.

6.1.5. O não comparecimento do candidato classificado para a prova prática acarretará na sua exclusão do certame.

6.1.6. A prova prática valerá 100 pontos, e, a cada critério definido serão atribuídos de 10 pontos.

6.1.8 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, setenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

6.1.9 A pontuação aos candidatos na prova prática obedecerá critérios objetivos definidos pela comissão designada através de Portaria.

6.1.10 O candidato para realizar a prova prática terá que portar a CNH categoria C ou D ou E.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, no mesmo local onde foram realizadas as inscrições.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente e as razões recursais.

7.1.2 Será possibilitada vista da planilha de avaliação de desempenho na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Através de sorteio, que, se for o caso, ocorrerá na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, local onde foram realizadas as inscrições, no dia 14 de agosto de 2018 às 10horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Possuir a escolaridade exigida no item 2 deste Edital.

10.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

10.1.6 Possuir da CNH categoria C ou D ou E

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correspondência mediante recibo do candidato ou através de meio eletrônico.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a vigência da Lei nº 1143/2018.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Mário de Aguiar Paz
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



Nome do Candidato:		
Filiação- Pai:		
Mãe:		
Endereço - Rua		nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Email:		Fone para recado:
Data Nascimento:	Sexo:	Carteira Identidade:
Candidato à vaga de: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA		

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, que as declarações acima são verdadeiras.

São Francisco de Assis, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs: Juntar o recibo de pagamento da inscrição recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PROCESSO SELETIVO nº

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO A VAGA DE:

OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

Assinatura do candidato



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	19/07/2018 a 27/07/2018
Publicação dos Inscritos	30/07/2018
Recurso da não homologação das inscrições	31/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	01/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	02/08/2018
Publicação da relação final de inscritos	03/08/2018
Aplicação das provas práticas	04/08/2018
Publicação do resultado preliminar	07/08/2018
Recurso	08/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/08/2018
Aplicação do critério de desempate	14/08/2018
Publicação da relação final de inscritos	15/08/2018